

**DIREÇÃO REGIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

---

**EDITAL**

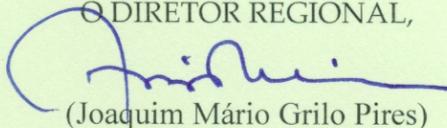
**PLANO DE CONTROLO E ERRADICAÇÃO DA DOENÇA DE  
AUJESZKY – DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIAS DE SUÍNOS**

Joaquim Mário Grilo Pires, Diretor Regional do Desenvolvimento Agrário, faz saber que:

1. Durante o mês de Maio de 2012, os proprietários de todas as explorações suínas (mais de três suínos) são obrigados a declarar os efetivos que possuam, referidos ao dia 1 daquele mês.
2. A Declaração Anual de Existências deve ser efectuada no Serviço de Desenvolvimento Agrário de Ilha.
3. O impresso destinado a manifestar aqueles efetivos é o Mod. 800/DGV, disponível no Portal da DGV em [www.dgv.min-agricultura.pt](http://www.dgv.min-agricultura.pt) ou em qualquer Serviço de Desenvolvimento Agrário de Ilha.
4. Estes impressos depois de devidamente preenchidos, datados e assinados, deverão ser entregues ou remetidos, até ao final do mês de Maio, para os Serviços de Desenvolvimento Agrário de Ilha, que devolverão aos interessados o comprovativo da respetiva declaração.
5. Os dados constantes destes impressos serão inseridos na aplicação informática do Sistema Nacional de Informação e Registo Animal (SNIRA) pela entidade recetora.
6. A declaração das existências de suínos é considerada medida sanitária visando o combate à Doença de Aujeszky, no âmbito do Decreto-Lei n.º 85/2012 de 5 de Abril, pelo que o seu não cumprimento acarreta a penalização prevista a que possam a vir incorrer os proprietários ou responsáveis pelas explorações suínas que não procedam a esta declaração dentro dos prazos estabelecidos.
7. Este Edital entra imediatamente em vigor, solicitando-se a todas as autoridades veterinárias, policiais, administrativas e seus agentes que fiscalizem o seu integral e rigoroso cumprimento.

Direção Regional do Desenvolvimento Agrário, 30 de Abril de 2012

O DIRETOR REGIONAL,

  
(Joaquim Mário Grilo Pires)